

LICEUDIRCIR197/2025

Campinas, 01 de outubro de 2025.

REF.: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO - 2025

PREZADOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS,

Com a divulgação dos resultados finais da avaliação do presente ano letivo, o LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA acredita ter cumprido suas obrigações, avaliando os alunos de acordo com as leis vigentes, com a sua Proposta Pedagógica e com o seu Regimento Escolar.

Por meio dos Conselhos de Classe, realizados durante o ano letivo, a situação de cada um dos alunos foi analisada de acordo com o estabelecido acima.

A seguir seguem os procedimentos que deverão ser tomados, caso pais e/ou responsáveis não concordem com esses resultados ou julguem que o LICEU deixou de cumprir essas determinações.

O primeiro procedimento é protocolar na Secretaria do LICEU **um pedido de reconsideração dos resultados da avaliação**, o qual deverá ser dirigido ao Diretor Pedagógico do Colégio, em até 10 (dez) dias corridos, contados da divulgação dos resultados (12/12/2025). **Os prazos ficarão suspensos durante o período do recesso escolar (17/12/2025 até 18/01/2026)**. Neste caso, o prazo final para fazer o pedido de reconsideração no LICEU é até o dia 23/01/2026 (sexta-feira). O Colégio, então, reunirá novamente o Conselho de Classe para uma nova análise da situação do aluno.

Os pedidos de reconsideração feitos **após as 12h do dia 15/12/2025 (segunda-feira)** somente serão analisados pelo Conselho de Classe após o recesso escolar dos professores, ou seja, a partir do dia 19/01/2026 (segunda-feira).

A Direção do Colégio terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do pedido, para informar sua decisão, respeitando sempre o recesso escolar dos professores.

Após o resultado da reconsideração do Conselho de Classe, caso os pais ou responsáveis ainda considerem oportuno, **caberá recurso à Diretoria de Ensino**, mediante petição escrita e fundamentada que deverá ser protocolada no LICEU, em até 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da decisão do primeiro pedido de reconsideração feito no Colégio. *Para fazer este pedido, o aluno deverá estar regularmente matriculado no LICEU para o ano letivo de 2026 (Deliberação CEE 155/2017 - Artigo 23 - Inciso II).*

A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de seu recebimento.

Da decisão do Dirigente de Ensino, **caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação**, que poderá ser interposto mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados após ciência da decisão do Dirigente de Ensino.

Os pedidos de reconsideração descritos acima seguem as orientações nos termos da Deliberação CEE 155/2017 e Indicação CEE 161/2017 do Conselho Estadual de Educação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Alencar André David
Diretor Pedagógico